

LEI Nº 3.085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, PREFEITO DE MARACANAÚ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2021), crédito especial no valor de R\$ 2.432.160,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais), em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos, conforme especificado no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
24 NOV 2021 08:16 Hs
Nº Protocolo 9901 24/11/21 Teidia
Rubrica Protocolista



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 083/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

